



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CGC 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL N. 721/2013.**  
**DE 02 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde Comunitários de Assentamento Rural e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

**GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde Comunitários de Assentamento Rural e Agentes de Combate a Endemias, que atualmente é de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) e passa ser a partir de abril do corrente ano o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 02 de abril de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**  
Prefeito Municipal